



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 08, do Loteamento Jardim O Pioneiro II, para Rua Expedito José de Lira, e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei ordinária nº. 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 08, do Loteamento Jardim O Pioneiro II, para Rua Expedito José de Lira.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 5.616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 884.638,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
25	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção da	214.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
28	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção da	7.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
31	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção da	1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
47	04.122.0003.2004.0000	Corpo de Bombeiro	Manutenção do	1.400,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0103	Conselho Tutelar		
55	04.122.0021.2026.0000	Serviços do Conselho Tutelar	Manutenção dos	409,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			
110	000	GERAL TOTAL		
02	0202	Ensino Fundamental		
123	12.361.0005.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção do	116.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 5 de 8

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Anulação:			
01	TESOURO	02	0202	Ensino Fundamental	
110	000 GERAL	165	12.361.0061.2008.0000	Manutenção do	
622	26.782.0028.2034.0000	Transporte Escolar	-10.000,00		
622	Manutenção dos	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
Serviços do Pedágio	779,00	JURÍDICA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
01	TESOURO	VINCULADOS			
110	000 GERAL	200	010 QUESE/QUOTA SAE		
02	0802 DEPARTAMENTO DE TRANSITO	02	0203 FUNDEB		
638	26.782.0032.2038.0000	Educação	no		
Transito	4.000,00	179	12.365.0006.2009.0000	Manutenção do	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fundeb - 60 %	-85.638,00		
01	TESOURO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
400	001 TRÂNSITO - DEMTRAM	CIVIL			
641	26.782.0032.2038.0000	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
Transito	815,00	VINCULADOS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
01	TESOURO	02	0300 Fundo Municipal de Saúde		
400	001 TRÂNSITO - DEMTRAM	691	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do	
02	0901 Serviço de Agua e Esgoto	Fundo Municipal de Saúde	-4.000,00		
648	17.512.0029.2035.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
Serviços de Saneamento	9.000,00	JURÍDICA			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
01	TESOURO	VINCULADOS			
110	000 GERAL	300	044 Incremento PAB		
650	17.512.0029.2035.0000	02	0301 F.M.S.		
Serviços de Saneamento	1.783,00	313	10.301.0066.2018.0000	Manutenção dos	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços do ESF	-8.000,00		
01	TESOURO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
110	000 GERAL	CIVIL			
02	1100 Depto. de Meio Ambiente	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
673	18.541.0040.2044.0000	VINCULADOS			
AMBIENTAL	1.459,00	300	019 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02	0402 Fundo Municipal de Assistência Social		
01	TESOURO	422	08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa	
110	000 GERAL	Família e CADUNICO	-700,00		
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
será coberto com recursos provenientes de:		JURÍDICA			
Excesso: 776.300,00		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
Fontes de Recurso:		VINCULADOS			
01 00 467.300,00		500	001 BOLSA FAMILIA		
02 00 17.000,00					
05 00 292.000,00					

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 776.300,00

Fontes de Recurso:

01 00 467.300,00

02 00 17.000,00

05 00 292.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 6 de 8

Prefeito
Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.617, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica considerado HÓSPEDE OFICIAL o Excelentíssimo Senhor MARCOS ANTONIO CARCHEDI, Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, por ocasião de sua visita ao Município de Martinópolis.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeita

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.618 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.096/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0301 F.M.S.

280	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal de Saúde	65.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
281	10.301.0012.2017.0000	Manutenção	do
Fundo Municipal de Saúde	80.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	031	SAUDE - REC. VINCULADOS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 80.000,00

Fontes de Recurso

02 00 80.000,00

Anulação:

02 0301 F.M.S.

313	10.301.0066.2018.0000	Manutenção	dos
Serviços do ESF	-65.000,00		

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 019 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 36/2019, de 04 de novembro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

□ Ofício nº 965/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 275/2019 [ref. Indicações nº 206, 207, 208, 209 e 210/2019 e Requerimento nº 77/2019].

□ Indicação nº 218/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie o reparo no recapeamento asfáltico da Rua Lutgards Brizola Duarte, 308.

□ Indicação nº 219/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja realizado um TAC (Termo de Ajuste de Conduta), com a presença do Ministério Público, entre Município e Poder Judiciário com a finalidade de aprimorar o atendimento a usuários de drogas.

□ Indicação nº 220/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, disponibilize vagas de estacionamento de veículos na Rua Raimundo Rossi, nas proximidades do nº 780, retirando a faixa amarela no lado do Casarão dos Martins, além de outras formas que possam ser utilizadas.

□ Indicação nº 221/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias cabíveis para sanar o problema de alta velocidade dos veículos automotores que trafegam pela passagem que interligam os Conjuntos Habitacionais Maria Sanches e Ilton Percinoto ao Recanto Muzzy Carmaneiro, no Distrito de

Teçaindá, contudo, sem realizar o seu fechamento.

□ Indicação nº 222/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e outros edis, seja expedido ofício à Polícia Militar para que esta realize análise para instalação de uma base/posto policial para a Represa Laranja Doce, em Martinópolis/SP.

□ Indicação nº 223/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, providencie o reparo no estacionamento 45º da Av. Padre João Schneider, próximo do nº 796.

1.2. Expediente com Votação:

□ Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, de autoria do Chefe do Executivo;

□ Requerimento nº 83/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis;

□ Moção de Apoio nº 16/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

□ Requerimento nº 83/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, depois de ouvido o Douto Plenário, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie as seguintes informações em relação ao pagamento de licença-prêmio: nome, valor e cargo dos servidores que receberam em pecúnia nos anos de 2017, 2018 e 2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

□ Moção de Apoio nº 16/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, à tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019, e apelo para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos professores da educação, incluindo aposentados e pensionistas, ainda a manutenção de todas as atuais fontes que compõe o fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 313

Página 8 de 8

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Emenda, parecer favorável:

□ Emenda Modificativa nº 20/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que “Altera a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019, com a modificação do sobrenome ‘Lima’ para ‘Lira’”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.4 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 08, do Loteamento Jardim O Pioneiro II, para Rua Expedido José de Lima, e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE